



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7708 - Rio de Janeiro, 19 de junho de 2009

**1) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**

Informamos que as Comunicações do Departamento de Registro e Transferência seguem em anexo ao presente boletim, a saber:

- **nº 105/09** ▶ *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
  - Transferências
  
- ▶ *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
  - Registros
  - Revalidação
  - Transferências
  - Liberações
  
- **nº 106/09** ▶ *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
  - Termo Aditivo Contratual
  - Transferências
  
- ▶ *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
  - Registros
  - Revalidações
  - Transferências
  - Liberação

**2) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, a seguinte Comunicação:

- **nº 250/09** – Despacho do Presidente do TJD
  
- **nº 251/09** – Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional – CDR/TJD/

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO****RIO DE JANEIRO, 18 DE JUNHO DE 2009  
COMUNICAÇÃO Nº 105****TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF****CR FLAMENGO**

GUILHERME ROBERTO DOS SANTOS, TRANSF. DO EC CORINTHIANS ALAGOANA, DA FED. ALAGOANA DE FUTEBOL.

**CFZ DO RIO SE LTDA**

LUAN CARLOS NUNES GONTIJO, TRANSF. DO CFZ DE BRASÍLIA, DA FED. BRASILIENSE DE FUTEBOL.

**REGISTROS DE ATLETAS AMADORES****CFZ DO RIO SE LTDA**

KAIO VINICIUS DE MELO SIMOES 158.403

**VOLTA REDONDA FC**

DANIELA LUCIO MONTEIRO NOGUEIRA 158.436

MAYARA ALVES DOS REIS 158.439

MILA NUNES DO NASCIMENTO 158.438

**REVALIDAÇÃO DE ATLETA AMADOR****ARTSUL FC**

DIEGO SILVEIRA SANTIAGO 141.249

**TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES****ARTSUL FC**

DIEGO ANDRADE PACANHA PEREIRA, TRANSF. DO NOVA IGUAÇÚ FC.

PAULO VICTOR DA SILVA, TRANSF. DO AMÉRICA FC.

RAFAEL BRUNO CAJUEIRO DA SILVA, TRANSF. DO HELIÓPOLIS AC.

RAMON FLORES GONÇALVES, TRANSF. DO NOVA IGUAÇÚ FC.

**BOAVISTA SC**

WANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA, TRANSF. DO CFZ DO RIO SE LTDA.

**LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES****BANGU AC**

PABLO BACAM DA SILVA 146.586

**BONSUCESO FC**

JOSELITO DOS REIS SANTOS 154.769

**CFZ DO RIO SE LTDA**

WANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA 153.802

**ESTÁCIO DE SÁ FC**

CHARLES DIAS CAMILO ALBINO 152.277

JEFFERSON VINICIUS MARCOLINO DA SILVA 146.177

RAINI LUIZ DOS SANTOS MACHADO 140.894

VINICIO CRUZ DA SILVA 138.296

**OLARIA AC**

PATRICK SANTOS DE OLIVEIRA 158.214

**Rubens Lopes da Costa Filho**  
**Presidente**

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO**

**RIO DE JANEIRO, 19 DE JUNHO DE 2009  
COMUNICAÇÃO Nº 106**

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL REGISTRADO PELA CBF**

**CR FLAMENGO**

ALEX JOSE DA CRUZ

**RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF**

**AD CABOFRIENSE**

RODOLPHO FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA

**BOAVISTA SC**

LUCIANO MENDONÇA DOS SANTOS  
MARLON OLIVEIRA DE ARAUJO

**CR VASCO DA GAMA**

ALEXANDRE FAIOLI

**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF**

**AD CABOFRIENSE**

RODOLPHO FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA, TRANSF. P/ ITUIUTUBA EC,  
DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

**DUQUE DE CAXIAS FC**

ROBERTO LOPES DO NASCIMENTO, TRANSF. DO BOAVISTA SC, POR  
EMPRÉSTIMO ATÉ 16/12/09.

**VILLA RIO EC**

LUCIANO AMARAL DA SILVA ALVES, TRANSF. P/ AMÉRICA FC, DA FED.  
NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.

**REGISTROS DE ATLETAS AMADORES****ARTSUL FC**

ASRIEL FELIPE TAVARES SILVA	158.455
CAIO CESAR BERGAMASCO	158.459
CASSIO BAPTISTUCCI BORGES	158.458
KEVYN MOSCATEL CORREA	158.454
LUCAS HENRIQUE MARTINS BARBOSA	158.457
MIZAEEL TAVARES SILVA	158.456

**FENIX 2005 FC LTDA**

LUCAS HENRIQUE DE JESUS SILVA	158.478
THALIS CRISTIAN DA SILVA ALVES	158.476

**HELIÓPOLIS AC**

ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS	158.467
SANUEL FAGUNDES DA ROCHA	158.468

**MACAÉ ESPORTE FC**

ROBERTO RANGEL DO SACRAMENTO	158.473
------------------------------	---------

**MESQUITA FC**

JOSE RAFAEL DA CRUZ VIANA	158.464
---------------------------	---------

**PROFUTE FC**

DANIEL SANTOS MARAÇAT	158.470
GUSTAVO SILVA DE AZEVEDO	158.461
JADSON SANTOS AGUIAR	158.463
TALES FERNANDO OLIVEIRA	158.471
THIAGO DE SOUZA DA SILVA	158.460

**REAL MARÉ FC**

VAGNER DA COSTA CARDOSO	158.472
-------------------------	---------

**REVALIDALIÇÕES DE ATLETAS AMADORES****REAL MARÉ FC**

JEFFERSON PAIXÃO DOS SANTOS	153.940
JULIO CESAR PAIXÃO DOS SANTOS	147.713

**VOLTA REDONDA FC**

EMANUELLE PANAZARIELLO TAVARES	150.144
--------------------------------	---------

## **TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES**

### **AMERICANO FC**

RONALTO GOMES MUNIZ JUNIOR, TRANSF. DO CE RIO BRANCO.

### **CR FLAMENGO**

JOAO PEDRO VILARDI PINTO, TRANSF. DO FLUMINENSE FC.

MATHEUS MENDONÇA PEÇANHA, TRANSF. DO AMERICANO FC.

### **FENIX 2005 FC LTDA**

VICTOR GUILHERME DOS SANTOS CARVALHO, TRANSF. DO VOLTA REDONDA FC.

### **HELIÓPOLIS AC**

GUTEMBERG DE OLIVEIRA SILVA, TRANSF. DO MADUREIRA EC.

## **LIBERAÇÃO DE ATLETA AMADOR**

### **VOLTA REDONDA FC**

VICTOR GUILHERME DOS SANTOS CARVALHO 151.050

**Rubens Lopes da Costa Filho**  
**Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2009.

**Comunicação nº 250/09- TJD/RJ**

**Despacho do Presidente**

**Processo** 633/09: Queixa

**Querelante:** Portuguesa FC

**Querelado:** América FC

1. Recebido à queixa;
2. Ao Procurador;
3. Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima  
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2009.

**COMUNICAÇÃO Nº 251/09 - TJD/RJ**

**DECISÃO DA “5ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Abrahão Mendonça, presente os Auditores Dr. José Carlos Moura, Dr. Paulo Travassos, Dr. Gilson Solano Vasco, o Procurador Dr. Luis Ribeiro, ausência devidamente justificada da Dr. Odilon Reis, reuniu-se às 17h10min horas do dia 19 de junho de 2009, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 5ª Comissão Disciplinar Regional.

1) Aprovada a ata da sessão anterior

2) Processo: nº 368/09

1º) Denunciado: Americano FC (Associação)

Tipificação: Art. 206 do CBJD

2º) Denunciado: Mauro Sérgio Manhães Moreira (Massagista do Americano FC)

Tipificação: Art. 274 do CBJD

3º) Denunciado: Ruan de Souza Rosário (Atleta do Americano FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Americano FC x Madureira EC

Categoria: Juniores - 1ª Divisão

Data jogo: 03/05/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

Resultado: Processo retirado de pauta para aditar a denuncia para incluir outro denunciado.

3) Processo: nº 369/09

1º) Denunciado: EC Miguel Couto (Associação)

Tipificação: Art. 206 do CBJD

2º) Denunciado: Leonardo Freitas Soares (Atleta do EC Miguel Couto)

Tipificação: Art. 251 do CBJD

Jogo: EC Miguel Couto x América FC

Categoria: Juniores - 2ª Divisão

Data jogo: 03/05/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. Dílson Neves

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Resultado:** Foi apresentado prova documental pela defesa.

No mérito, por maioria de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 206 do CBJD. Voto vencido do Dr. Gilson Solano que aplicava multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por minutos de atraso, por 20 (vinte) minutos, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais), quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso 2º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 251 do CBJD.

4)Processo: nº 370/09

Denunciado: Bonsucesso FC (Associação)

Tipificação: Art. 206 do CBJD

Jogo: Bonsucesso FC x CF Rio de Janeiro

Categoria: Infantil

Data jogo: 25/04/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. Paulo Travassos

**Resultado:** Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por minutos de atraso, por 30 (trinta) minutos, totalizando R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

5)Processo: nº 371/09

Denunciado: Fênix FC (Associação)

Tipificação: Art. 206 do CBJD

Jogo: Fênix FC x Serrano FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 03/05/2009

Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Gilson Solano

**Resultado:** Processo retirado de pauta a pedido do Relator para melhor apreciação dos documentos.

6)Processo: nº372/09

1º)Denunciado: Eduardo da Silva Travassos (Atleta do Angra dos Reis FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º)Denunciado: Emerson de Oliveira Neves Roque (Atleta do Bonsucesso FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

3º)Denunciado: José Edvan dos Santos Silva (Atleta do Bonsucesso FC)

Tipificação: Art. 251 do CBJD

4º)Denunciado: Caio da Silva Costa (Atleta do Angra dos Reis FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

5º)Denunciado: Edson Wander Gabriel (Atleta do Angra dos Reis FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Angra dos Reis FC x Bonsucesso FC

Categoria: Juniores - 2ª Divisão

Data jogo: 03/05/2009

Representante legal do denunciado (Bonsucesso FC): Dr. Pedro Diniz

Representante legal do denunciado (Angra dos Reis FC): Não Compareceu

Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.**

**No mérito, por maioria, suspenso 3º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 251 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Gilson Solano que absolvía quanto à imputação do art. 251 do mesmo diploma legal.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o 4º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o 5º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.**

**7)Processo: nº 373/09**

**Denunciado: André de Oliveira Farias (Atleta do Macaé EC)**

**Tipificação: Art. 250 do CBJD**

**Jogo: CFZ do Rio SE x Macaé EC**

**Categoria: Copa Rio - Profissionais**

**Data jogo: 29/04/2009**

**Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz**

**Auditor relator: Dr. Dílson Neves**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado, em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.**

**8)Processo: nº 374/09**

**Denunciado: Arthur Jubini Callegari (Atleta do Americano FC)**

**Tipificação: Art. 254 do CBJD**

**Jogo: Tigres do Brasil x Americano FC**

**Categoria: Juniores - 1ª Divisão**

**Data jogo: 25/04/2009**

**Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz**

**Auditor relator: Dr. Paulo Travassos**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado, em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.**

**9)Processo: nº 375/09**

**Denunciado: Marconi Nunes Leite (Preparador Físico do AA Portuguesa)**

**Tipificação: Art. 188 do CBJD**

**Jogo: AA Portuguesa x Sendas EC**

**Categoria: Infantil**

**Data jogo: 18/04/2009**

**Representante legal do denunciado: não compareceu**

**Auditor relator: Dr. Gilson Solano**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado, em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 188 do CBJD.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

10) Processo: nº 376/09

Denunciado: Rafael de Abreu Vasconcelos (Atleta do Profute FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Profute FC x AA Portuguesa

Categoria: Juniores - 2ª Divisão

Data jogo: 25/04/2009

Representante legal do denunciado: Drª. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso em 2 (duas) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Dílson Neves que aplicava a pena de suspensão de 3 (três) partidas quanto à imputação do art. 254 CBJD.

11) Processo: nº 377/09

Denunciado: Profute FC (associação)

Tipificação: Art. 206 do CBJD

Jogo: Profute FC x Independente EC Macaé

Categoria: Juvenil

Data jogo: 26/04/2009

Representante legal do denunciado: Drª. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Dílson Neves

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

12) Processo: nº 318/09

Denunciado: Bangu AC (Associação)

Tipificação: Art. 206 do CBJD

Jogo: Bangu AC x Aperibeense FC

Categoria: Copa Rio - Profissionais

Data jogo: 25/04/2009

Representante legal do denunciado: Drª. Letícia Rodrigues

Auditor relator: Dr. Paulo Travassos

Resultado: No mérito, por maioria, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 206 do CBJD. Voto vencido do Dr. Paulo Travassos que aplicava multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por minutos de atraso, por 09 (nove) minutos, totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), quanto à imputação do art. 206 do mesmo diploma legal.

Tal absolvição teve consistência em razão da ilustre advogada ter trazido o documento hábil em tempo também hábil, quanto à requisição do 14º batalhão de Polícia Militar, ou seja, o clube não deu causa ao atraso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13) Processo: nº 319/09

Denunciado: Thiago Brum (Medico do Bangu AC)

Tipificação: Art. 187 II do CBJD

Denunciado: Marcos Vinicius Gonçalves (Atleta do Mesquita FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Bangu AC x Mesquita FC

Categoria: Juniores - 1ª Divisão

Data jogo: 18/04/2009

Representante legal do denunciado: Drª. Letícia Rodrigues

Auditor relator: Dr. Gilson Solano

Testemunha da Procuradoria: Sr. Philip George Bennett - RG 12.511.109-6  
IFP - árbitro

Resposta ao Dr. Gilson Solano:

Perguntado se confirma a narrativa da denuncia em relação ao Sr. Thiago Brum, médico do Bangu AC, respondeu que sim que o denunciado no final do primeiro tempo se dirigiu ao depoente o chamando de “merda e filho da puta”, dizendo que o mesmo iria apitar os juniores para a vida inteira.

Perguntado quem mais presenciou a atitude do denunciado respondeu que foi o 4º árbitro e os assistentes

Que houve resistência por parte do denunciado embora logo após tenha se ausentado.

Testemunha da Procuradoria: Sr. Leandro Rosa Hollanda Cavalcante. - RG 131844300 IFP - 4º árbitro

Resposta ao Dr. Gilson Solano:

Perguntado se presenciou os fatos narrados na denuncia principalmente em referencia ao Sr. Thiago Brum, respondeu que sim e confirma totalmente contido na peça deflagradora e na súmula, que tais fatos se deram no intervalo da partida.

Perguntado se após as ofensas houve algum contato com o médico do Bangu AC, Thiago Brum, respondeu que sim no vestiário quando foi comunicado da expulsão.

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD

14) Processo: nº 407/09

Denunciado: Daniel Gomes de Jesus (Atleta do Bangu AC)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

Jogo: Bangu AC x Volta Redonda FC

Categoria: Copa Rio - Profissionais

Data jogo: 06/05/2009

Representante legal do denunciado: Drª. Letícia Rodrigues

Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado: No mérito, por maioria, suspenso em 1 (uma) partida o denunciado, quanto à desclassificação do art. 255 para o art. 250 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. José Carlos Moura que aplicava pena de suspensão de 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 255 do mesmo diploma legal.**

**15) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.**

**16) O procurador se manifestou em todos os processos.**

**17) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19h30min.**

**Rio de janeiro, 19 de junho de 2009.**

**Dr. Abrahão Mendonça**  
**Presidente da Comissão**

**Rosangela R. Silva**  
**Secretária Adjunta do TJD/RJ**